



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

PROJETO DE LEI Nº. 025/2019.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA SERGIPE – COOPERAFES MOITA BONITA, com sede no Sitio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA SERGIPE – COOPERAFES MOITA BONITA, com sede no Sitio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe, inscrita no CNPJ: 09.460.210/0001-34, Inscrição Estadual: 27.122.714-1 no Município de Moita Bonita Sergipe, pelos relevantes serviços prestados a agricultura de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Moita Bonita Sergipe, 31 de outubro de 2019.

Elias Santos Barreto
Vereador autor do projeto de lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras à análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº 025/2019, que declara de utilidade pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA SERGIPE – COOPERAFES MOITA BONITA, com sede no Sítio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe, inscrita no CNPJ: 09.460.210/0001-34 Inscrição Estadual: 27.122.714-1 no Município de Moita Bonita Sergipe, pelos relevantes serviços prestados a agricultura de nosso município.

O presente projeto busca fazer o reconhecimento às ações de desenvolvimento sustentável promovidas por esta cooperativa junto a agricultura e pecuária de nosso município, são varias as ações que tem sido realizadas por esta, tais como: apoio ao agricultor para emissão de DAP, apoio na elaboração de projetos de custeio e investimento para os agricultores, na comercialização, no desenvolvimento de tecnologias, no beneficiamento da batata doce, na organização produtiva e dos agricultores, na capacitação e na implantação de ações e tecnologias que venham a promover o fortalecimento de nossa agricultura.

Vale ressaltar também que a COOPERAFES MOITA BONITA, tem servido de experiência para várias outras entidades no estado e fora dele, haja visto, as diversas visitas que ela tem recebido de estudantes de ciências agrarias de universidades públicas e particulares de Sergipe e Bahia, além do reconhecimento a nível estadual através da lei Nº 7.702 de 17 de setembro de 2013, publicada no diário Oficial do Estado de Sergipe na edição nº 26.816, de 23/09/2013. Tenho visto a movimentação diária das pessoas em busca dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

serviços ofertados na sua sede no “Núcleo Administrativo da Agricultura Familiar de Moita Bonita” e vejo sempre a satisfação dos mesmos com o atendimento e a solução de seus problemas, como vejo também a movimentação dos colaboradores e colaboradoras que hoje conseguem ter sua renda garantida através de seu trabalho e sua produção de forma justa e solidaria.

Por tal relato acima descrito, e por conhecimento de causa, espero que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovelem o presente projeto de lei.

Moita Bonita Sergipe, 31 de outubro de 2019.

Elias Santos Barreto

Vereador autor do projeto de lei